

LEI Nº

1389

PROCESSO Nº

195-AC

Lei n.º 1389 de 26 de agosto de 1975

Reconhece, como de utilidade pública, a IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DO BRASIL.

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1.º—É reconhecida, como de utilidade pública, para os regulares efeitos, a IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DO BRASIL, com sede neste Município, cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 3.º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 1975.

Walter de Oliveira Mello
Prefeito

Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º X.

Luiz Guimarães de Castro
Secretário do Expediente